



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 2036 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015”

O povo do Município de Ilícinea, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 159.600,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Departamento de Saúde.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 04 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 03 - Programa Saúde da Família

10.301.1003.3.144			AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL	
			CONVENIO	
10.301.1003.3.144	4490.52.00	117	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 159.600,00
123	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde			
Total de suplementações.....				159.600,00

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, serão a anulação parcial das seguintes dotações:

01 – Câmara Municipal

03 – Administração Geral – Tesouraria

01.031.0001.013 - Construção do Segundo pavimento Câmara Municipal

01.031.0001.1.013. 4490.51.00 (06) obras Instalações 129.259,89

01 – Câmara Municipal

03 – Administração Geral – Tesouraria

01.031.3001.1.001 – Aquisição de veículo

01.031.3001.1.001.4490.52.00 (07) Equipamentos e material permanente 30.340,11

Total de reduções 159.600,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 18 de novembro de 2015.

ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

